



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 002ª SESSÃO - ORDINÁRIA - 2012

Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2012, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o presentes o Desembargador José de Moura Filho - Presidente em exercício, o Desembargador Bernardino Lima Luz e os Senhores Juízes Membros Marcelo Albernaz, Francisco Gomes e José Ribamar. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Rodrigo Luiz Bernardo Santos. Ausência do Desembargador Marco Villas Boas, que se encontra em gozo de férias. Em seguida foi aprovada e assinada a ata da 1ª Sessão. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2231-92.2010.6.27.0000 - CANDIDATO A DEPUTADO FEDERAL. PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB. ELEIÇÕES 2010.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

REQUERENTE: JOSE MAURICIO RABELO, CANDIDATO A DEPUTADO FEDERAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela desaprovação das contas do candidato.

CONSULTA Nº 301-05.2011.6.27.0000 - CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO ANUAL. IMAGEM DE PRETENSO CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO. ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: BREJINHO DE NAZARÉ-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)

RELATOR: JUIZ FRANCISCO GOMES

CONSULENTE: LUIZ CARLOS, VEREADOR NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO

CONSULTADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer da consulta formulada.

RECURSO ELEITORAL Nº 261-23.2011.6.27.0000 - REPRESENTAÇÃO. DOAÇÃO. CAMPANHA ELEITORAL. LIMITES ULTRAPASSADOS. LEI Nº 9.504/97. APLICAÇÃO DE MULTA. INELEGEABILIDADE. ELEIÇÕES 2010.

ORIGEM: PALMAS-TO (29ª ZONA ELEITORAL - PALMAS)

RELATOR: JUIZ FRANCISCO GOMES

RECORRENTE: SINDOMAR MESSIAS PIRES

ADVOGADOS: EDUARDO MANTOVANI E EDIMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, em questão de ordem suscitada pelo Juiz Marcelo Albernaz, que o julgamento do recurso em tela é público, mantido o sigilo quanto o acesso aos autos. Em seguida, foram rejeitadas, por unanimidade, nos termos do voto do relator, as preliminares de decadência, ausência de interesse de agir do Ministério Público Eleitoral e ilicitude da prova. No mérito, o tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, extinguir o feito sem resolução do mérito no que tange ao pedido de declaração de inelegibilidade, por inadequação da via eleita e manteve a multa no valor aplicado pelo Juiz de primeiro grau. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Eduardo Mantovani e pelo Procurador Regional Eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 27-41.2011.6.27.0000 - CANDIDATA A DEPUTADA ESTADUAL. PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB. ELEIÇÕES 2006.

ORIGEM: ARAGUATINS-TO (10ª ZONA ELEITORAL - ARAGUATINS)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REQUERENTE: MARIA IRES DA GAMA LIMA, CANDIDATA A DEPUTADA ESTADUAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

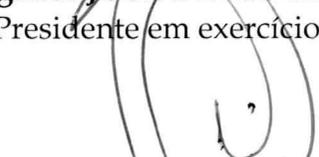
PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

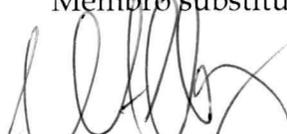
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela desaprovação das contas do candidato.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária Judiciária e de Gestão da Informação, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

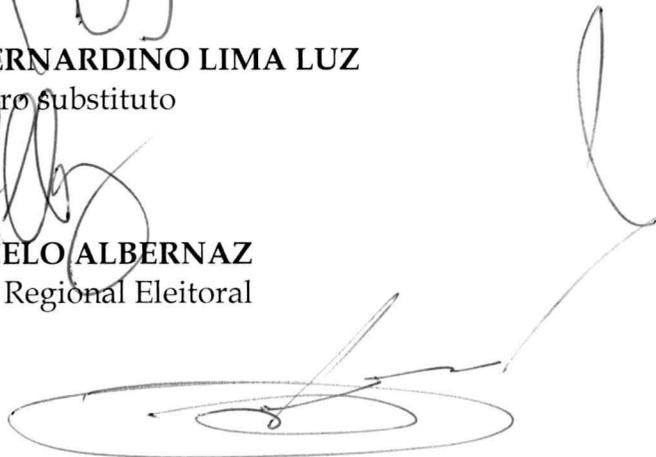
Palmas - TO, 25 de janeiro de 2012.

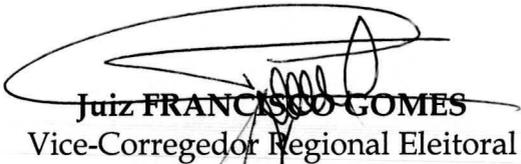

Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO
Presidente em exercício


Desembargador BERNARDINO LIMA LUZ
Membro Substituto

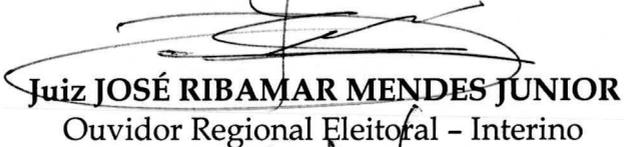

Juiz MARCELO ALBERNAZ
Corregedor Regional Eleitoral



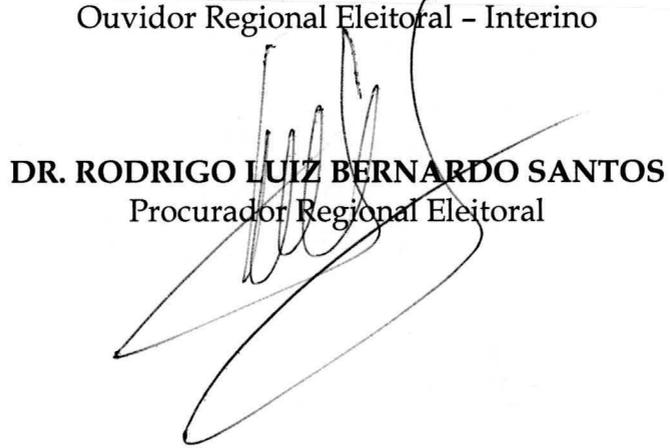




Juiz FRANCISCO GOMES
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Ouvidor Regional Eleitoral - Interino



DR. RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS
Procurador Regional Eleitoral